



1.190
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 009/2022

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. _____

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO UNIÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2021.

TERMO DE FOMENTO: 003/2021.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/03/2022.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 100.000,00
(Cem mil reais).

NUMERO DE PARCELAS: 12 (Doze).

VALOR POR PARCELA: 1 x de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) e 11 x de R\$ 8.300,00

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO UNIÃO constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Porto União, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados à execução do objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e prevenção da contaminação pela COVID-19 para uso dos funcionários; compra de gêneros alimentícios e suplementos alimentares, materiais de higiene e limpeza; materiais de



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 009/2022

Secretaria Municipal de Porto União
Fls. 1191
Or

médicos e odontológicos; aquisição de insumos diversos para a realização dos Projetos: “Respirar” e “Psicomotricidade”; manutenção de condicionadores de ar; manutenção de extintores de incêndio do prédio e dos veículos; dedetização, desratização e limpeza das caixas d’água; aquisição de materiais elétricos; manutenção e aquisição de combustível para os veículos da instituição.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio de compras de equipamentos de proteção individual (EPIs), de gêneros alimentícios, suplementos alimentares, materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais médicos, além de assistências técnicas de computadores e impressoras, manutenções diversas na sede da entidade e também abastecimentos de veículos.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem muito satisfeitos com os programas de atendimento que a instituição vem realizando ao longo dos anos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações, contribuições dos associados e voluntários, vendas de trabalhos artesanais realizados por mães e alunos da APAE, além de outros convênios.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados**.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público. Até mesmo em redes sociais tem avaliações positivas junto à sociedade.

OB
Or
P
Or



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 009/2022

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto à instituição, de alguma forma, faz parte da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.

Prefeitura Municipal de Porto União
FLS. 1192
[Handwritten signature]

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 003/2021 em sua sede.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos SMJ a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 003/2021.

Porto União (SC), 16 de Novembro de 2022.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Cassia Nalon Conte (Membro) _____



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas Final

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Aloísio Francisco Salvatti

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento nº 003/2021

OBJETO: Tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados à execução do objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e prevenção da contaminação pela COVID-19 para uso dos funcionários; compra de gêneros alimentícios e suplementos alimentares; materiais de higiene e limpeza; materiais de expediente; manutenção e assistência técnica de computadores e impressoras; materiais médicos e odontológicos; aquisição de insumos diversos para a realização dos Projetos: “Respirar” e “Psicomotricidade”; manutenção de condicionadores de ar; manutenção de extintores de incêndio do prédio e dos veículos; dedetização, desratização e limpeza das caixas d’água; aquisição de materiais elétricos; manutenção e aquisição de combustível para os veículos da instituição.

VIGÊNCIA: 1º de abril a 31 de março de 2022.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nº DE PARCELAS: 12 (doze).

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 003/2021, constatou-se que



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

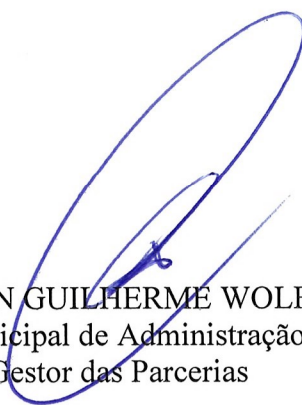
foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 003/2021**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Porto União (SC), 03 de março de 2023.


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias



Sistema de Controle Interno da Administração Pública
Controladoria do Município de Porto União - CMPU
Unidade Operacional de Controle Interno

| | |
|-------------------|--|
| PARECER Nº | 130/2023 |
| OBJETO | Fomento nº 003/2021 |
| PROCESSO | Processo Administrativo nº 003/2021 |
| CONCEDENTE | Município de Porto União |
| CONVENENTE | Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União |
| FINALIDADE | O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e prevenção da contaminação pela COVID-19 para o uso dos funcionários; compra de gêneros alimentícios e suplementos alimentares, materiais de higiene e limpeza; materiais médicos e odontológicos; aquisição de insumos diversos para a realização do projetos: “Respirar” e “Psicomotricidade”; manutenção de condicionadores de ar. Manutenção de extintores de incêndio do prédio e dos veículos; dedetização, desratização e limpeza das caixas d’água; aquisição de materiais elétricos; manutenção e aquisição de combustível para os veículos da instituição. |

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 003/2021 entre o Município de Porto União e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Poto União - APAE**. Trata-se do repasse do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) em 12 (doze) parcelas, no período de 1º de abril de 2021 à 31 de março de 2022, sendo 01 (uma) parcela no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando os documentos que compõem o processo.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Considerando o Parecer Técnico Conclusivo exarado pelo Secretário Municipal de Administração e Esporte.

Diante da análise da documentação que compõe o processo, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 003/2021.

Porto União, SC, 17 de abril de 2023.



LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020